



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2014 – SUHAB, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO – SUHAB E A EMPRESA
MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB**, Autarquia Estadual criada pela Lei n.º 2.409, de 11 de julho de 1996, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 1570, bairro Aleixo, CNPJ nº 04.355.863/0001-32, representada, neste ato, por seu Diretor-Presidente, o Sr. **JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 17452961 SESEG/AM, CPF nº 818.359.222-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Paraíba, nº 2200, Bairro Adrianópolis, CEP nº 69.057-021, e de outro lado, a empresa **MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.540.153/0001-10, sediada nesta cidade, à Rua Francisco Araújo nº 81, Conjunto Aruanã, Bairro Compensa I, CEP Nº 69036-370, representada pelo Sr. **MOACIR ANTÔNIO VARELA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade n.º 1499487-9 SSP/AM e do CPF 548.288.139-34, domiciliado nesta cidade na Alameda Circular Cuba, Nº 177, QD J, Bairro Ponta Negra, CEP nº 69037-175, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.03.025204.003900/2023-71-SUHAB, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2014–SUHAB**, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e alterações posteriores, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de **30/06/2023 a 27/12/2023**, para continuidade aos serviços de engenharia para a construção de 192 apartamentos no empreendimento Conjunto Habitacional Ozias Monteiro II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original n.º 13/2014 - SUHAB que não conflitem com os termos deste Aditivo.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo de aditamento será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura, correndo as despesas de sua publicação por conta da CONTRATANTE.

E assim por estarem acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus-AM, 10 de maio de 2023.

Pela **CONTRATANTE:**


JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente – SUHAB

Pela **CONTRATADA:**


MOACIR ANTÔNIO VARELA
MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique M. Levy
CPF: 631.229.872-87
Ass.: 

Nome: Erivan Siqueira
CPF: 725.664.422-15
Ass.: 

